ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO RECEPTOR GNSS (SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE) RTK (CINEMÁTICO EM TEMPO REAL), MAIS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

Às onze horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 093/2025**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação enviaram tempestivamente por e-mail a proposta de preços as seguintes empresas: GEOSURVEY TECNOLOGIAS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 26.313.511/0001-57, GUANDALINI POSICIONAMENTO – CNPJ Nº 43.376.723/0001-00 e SUDESTE SUL TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA – CNPJ Nº 41.502.961/0001-81. Todavia, apenas a empresa GEOSURVEY TECNOLOGIAS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA enviou seus documentos de habilitação. Ato contínuo, constatou-se que as empresas ofertaram os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Empresas	Valor Global Total – R$
GEOSURVEY TECNOLOGIAS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 60.356,00
GUANDALINI POSICIONAMENTO	R$ 62.040,00
SUDESTE SUL TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA	R$ 65.380,00

Iniciada a conferência dos documentos de habilitação, verificou-se a ausência dos referidos documentos das empresas GUANDALINI POSICIONAMENTO e SUDESTE SUL TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA. Dessa forma, diante da ausência de documentos de habilitação, a Agente de Contratação e equipe de apoio declararam as empresas INABILITADAS. Com relação aos documentos de habilitação da empresa **GEOSURVEY TECNOLOGIAS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, verificou-se que a empresa não apresentou os seguintes documentos: Cartão do CNPJ (item 6.4.3.1); Atestado de Capacidade Técnica (Item 6.4.5); e Declaração Unificada (item 6.4). Na oportunidade, a comissão emitou o cartão do CNPJ através do site da receita e anexou aos autos. Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica e Declaração, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abrem **diligência para que no prazo de 03 (três) dias, a empresa GEOSURVEY TECNOLOGIAS junte aos autos os documentos faltantes (Itens 6.4.5 e 6.4 do Edital), sob pena de inabilitação**. Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 26 de agosto de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICÍUS LUMERTZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio